

## ANÚNCIO DE INÍCIO

### DA OFERTA PÚBLICA PRIMÁRIA DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE COTAS DA SUBCLASSE ÚNICA DA CLASSE ÚNICA DO RESPLENDOR FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS– RESPONSABILIDADE LIMITADA CNPJ Nº 56.075.525/0001-40

(“FUNDO”)

Registro da Oferta de cotas da Subclasse Única na CVM sob o nº **SRE/0795/2026**, concedido em **18/03/2026**.

Nos termos da Resolução CVM 160 e das demais disposições legais aplicáveis, a **LIMINE TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutor Cardoso de Melo, nº 1.184, 9º andar, conjunto 91, Vila Olímpia, CEP 04548-004, inscrita no CNPJ sob o nº 24.361.690/0001-72, devidamente credenciado pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, conforme Ato Declaratório CVM nº 16.206, de 08 de maio de 2018, na qualidade de administrador e intermediário líder da oferta (“Administrador” e Coordenador Líder”), da **CLASSE ÚNICA DO RESPLENDOR FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS– RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 56.075.525/0001-40(“Fundo”), a **OURO PRETO GESTÃO DE RECURSOS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.916.849/0001-26, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.600, 5º andar, conj. 51, Vila Nova Conceição, CEP 04543-000, credenciada pela CVM para gestão de carteiras pelo Ato Declaratório CVM nº 11.504, de 13 de janeiro de 2011 (“Gestora”), vem, por meio deste, **COMUNICAR**: a 1ª (primeira) emissão de Cotas da Subclasse Única da Classe Única do Resplendor Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada, composta por 65.000 (sessenta e cinco mil) cotas, com preço unitário de emissão de R\$1.000,00 (mil reais), na data da 1ª integralização de cotas, perfazendo o montante total de até R\$ 65.000.000,00 (sessenta e cinco milhões de reais), a ser realizada sob o rito de registro automático de distribuição, nos termos do art. 26, VII, “a”, da Resolução CVM nº 160, destinada exclusivamente a investidores profissionais, conforme características constantes no Suplemento anexo.

Exceto quando especificamente definidos neste Anúncio de Início, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no Regulamento do Fundo em vigor, no anexo descritivo da Classe e no respectivo apêndice das Cotas (doravante denominado simplesmente “Regulamento”, quando referido em conjunto com o anexo descritivo da Classe e o apêndice das Cotas da Subclasse Única).

## RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO

A Oferta foi registrada na CVM sob o rito de registro automático de distribuição, com dispensa de análise prévia, nos termos do artigo 26, inciso VI, alínea “a”, da Resolução CVM 160, por se tratar de oferta pública (i) inicial de distribuição de cotas de fundo de investimento fechado não exclusivo; e (ii) destinada exclusivamente a Investidores profissionais, conforme definição prevista no artigo 11 e 13 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada.

## CRONOGRAMA ESTIMADO DAS ETAPAS DA OFERTA

Encontra-se abaixo um cronograma estimado das principais etapas da Oferta:

Ordem	Eventos	Data Prevista (1)
1	Requerimento do Registro Automático da Oferta na CVM	18/03/2026
2	Divulgação do Anúncio de Início na CVM	18/03/2026
3	Início do Período de Subscrição	18/03/2026
4	Data da 1ª integralização de cotas	18/03/2026
5	Data máxima para encerramento da Oferta e divulgação do Anúncio de Encerramento	14/09/2026

(1) Todas as datas futuras previstas são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, antecipações, atrasos ou prorrogações, sem aviso prévio, a critério do Coordenador Líder, mediante solicitação à CVM. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto nos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160. Ainda, caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado. A revogação, suspensão, o cancelamento ou qualquer modificação na Oferta será imediatamente divulgado nas páginas da rede mundial de computadores do Coordenador Líder, do Administrador, da CVM e da B3, veículos também utilizados para disponibilização do Anúncio de Início, conforme disposto nos artigos 13 e 69 da Resolução CVM 160.

**Mais informações sobre a distribuição podem ser obtidas com o Coordenador Líder ou com o Gestor, nos endereços abaixo indicados, ou com a CVM, nos termos do artigo 59, §3º da Resolução CVM 160.**

**LEIA ATENTAMENTE O REGULAMENTO DO FUNDO ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL OS “FATORES DE RISCO”. A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS. FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DO PROSPECTO E DA LÂMINA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA. A OFERTA NÃO ESTÁ SUJEITA À ANÁLISE PRÉVIA DA CVM OU DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENTIDADES DOS MERCADOS FINANCEIRO E DE CAPITAIS (“ANBIMA”) E SEU REGISTRO FOI OBTIDO DE FORMA AUTOMÁTICA. NÃO OBSTANTE, A OFERTA SERÁ REGISTRADA PERANTE A ANBIMA NO PRAZO DE ATÉ 7 (SETE) DIAS, CONTADOS DO ENCERRAMENTO DA OFERTA, NA FORMA DO ART. 15, DAS “REGRAS E PROCEDIMENTOS DE OFERTAS PÚBLICAS” EXPEDIDAS PELA ANBIMA E ORA EM VIGOR. O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICOU, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS**

**INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO, BEM COMO SOBRE AS COTAS DISTRIBUÍDAS. ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS.**

A data deste Anúncio de Início é de 18 de março de 2026.

Coordenador Líder:

LIMINE TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

